



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 569, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto no § 2 do art. 63 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 007913/55, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão de Lavra, para DOLOMITO, no lugar denominado Fazenda Santa Mônica, Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, de que é titular COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, outorgada pela Decreto de Lavra nº 55.418 de 31 de dezembro de 1964, publicado no D.O.U. de 26 de janeiro de 1965, retificado pelo Decreto de Lavra nº 72.025 de 29 de março de 1973, publicado no D.O.U. de 30 de março de 1973.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.99)

**JOÃO ALBERTO DA SILVA**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14/11/2002 - Seção 2